



LEI N.º 385/2002

“Dispõe Sobre Denominação de Ruas da Vila Jardim dos Estados e Jardim Esperança no Município de Anaurilândia e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar as ruas da Vila Jardim dos Estados e Jardim Esperança neste Município como segue:

- Travessa I – Jardim dos Estados, passa a ser: Rua Ardivino Quirino da Silva;
- Travessa II – Jardim dos Estados, passa a ser: Rua Paulo de Jesus;
- Rua Projetada III – Jardim Esperança, passa a ser: Rua Nelson Sebastião Padilha;
- Rua Projetada II – Jardim Esperança, passa a ser: Rua Oliverssi Redivo;
- Rua Projetada I – Jardim Esperança, passa a ser: Rua Kasusigue Umada;
- Rua Projetada IV – Jardim Esperança, passa a ser: Rua Milton da Costa Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 20 de Setembro de 2002.



EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL